



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INTEGRADO  
DE BOLSAS (PIB-UFES)**

**Modalidade:**

**Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PaEPE II**

**1 Da definição e atividades**

- 1.1 Os Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão \_ PaEPE II \_ são aqueles destinados ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelas Unidades Organizacionais da UFES.
- 1.2 Entende-se por Unidade Organizacional: Pró-Reitorias, Secretarias, Reitoria, Conselhos Superiores, Centros de Ensino, Departamentos, Colegiados de Curso, Programas de Pós-Graduação, Órgãos Suplementares, Ouvidoria Geral e afins.
- 1.3 A frequência dos bolsistas PaEPE II ficará a cargo de cada Unidade Organizacional.
- 1.4 A submissão e coordenação dos PaEPE II ficarão a cargo dos professores e/ou técnico-administrativos, coordenadores dos projetos.
- 1.5 Todas as bolsas PaEPE II, não disciplinares, deverão justificar a importância da atividade para a formação do estudante, demonstrando claramente como as atividades desenvolvidas contribuem para o aperfeiçoamento acadêmico do bolsista, e estar, necessariamente, vinculadas a gestão, ensino, pesquisa e extensão.
- 1.6 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas PaEPE II estarão restritas às atividades relacionadas a seguir:
  - a) diagnósticos sobre perfis dos estudantes (matriculados e egressos);
  - b) estudos inerentes à retenção e evasão de estudantes;
  - c) apoio na elaboração de relatórios de gestão e afins;
  - d) atendimento aos estudantes vinculados aos cursos sobre dúvidas inerentes aos projetos político-pedagógicos dos cursos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

- e) prestação de informações aos públicos externo e interno sobre matérias de interesse das Unidades Organizacionais;
- f) apoio a projetos de extensão e pesquisa, ambos de interesse no enriquecimento do ensino, aprendizagem e permanência do estudante;
- g) apoio às atividades inerentes a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das unidades organizacionais;
- h) apoio às atividades inerentes ao Projeto Pedagógico Institucional;
- i) apoio às atividades inerentes à Avaliação Institucional dos cursos de graduação e pós-graduação, incluindo infraestrutura, corpo docente e técnico-administrativo e atendimento às demandas discentes;
- j) apoio à elaboração de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- k) apoio às atividades de laboratórios de ensino, salas de aula e afins, incluindo o uso de recursos didáticos e equipamentos.
- l) apoio a estudos relativos ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

1.7 As atividades listadas a seguir não podem ser realizadas como atividades regulares pelos bolsistas, salvo em situações de excepcionalidade:

- a) serviços regulares de atribuição dos servidores técnico-administrativos em educação da UFES;
- b) acesso aos Sistemas de Gestão Institucionais tais como: SIE, SCDP, SIMEC, SREP, dentre outros;
- c) Serviços de recepção e telefonia.

## **2 Das vagas**

2.1. Serão destinadas, no semestre 2016/2, até 311 (trezentas e onze) bolsas, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para os Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PaEPE II, sendo sua distribuição definida por Unidade Organizacional.

## **3 Da Comissão de Seleção**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

- 3.1 As comissões de seleção serão instituídas pelos respectivos diretores/gestores de cada Unidade Organizacional, por meio de Portaria.
- 3.2 As comissões serão compostas por até 5 servidores (docentes e/ou técnico-administrativos)

**4 Dos projetos**

4.1 Os projetos deverão ser protocolados na Secretaria Administrativa de cada Unidade Administrativa da Instituição, de acordo com o calendário oficial, constante no item 5, e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação, contatos, Unidade Organizacional de lotação do professor ou técnico-administrativo orientador/ coordenador do projeto.
- b) Título do projeto.
- c) Detalhamento das atividades do projeto, de acordo com o item 1 deste Edital.
- d) Número de bolsas pretendidas.
- e) Justificativa.
- f) Objetivos.
- g) Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante.
- h) Indicação das áreas de conhecimento vinculadas às atividades propostas, a saber: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.
- i) Indicativo dos cursos de graduação desejados para os estudantes candidatos às bolsas em cada projeto, inerente às áreas de conhecimento.
- j) Resultados esperados.
- k) Forma de acompanhamento pelo coordenador do projeto.
- l) Perfil desejado do estudante para o exercício da função de bolsista.

**5 Calendário oficial da seleção**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

Divulgação do edital por e-mail e por memorando	16/05/2016 a 18/05/2016
Protocolo dos projetos pelos professores e/ou técnico-administrativos candidatos junto às Secretarias Administrativas das Unidades Organizacionais	19/05/2016 a 30/05/2016
Reunião da Comissão PaEPE II/2016 para seleção dos projetos	31/05/2016 a 03/06/2016
Divulgação dos projetos homologados	06/06/2016
Prazo para recurso (Secretaria Administrativa da Unidade Organizacional)	07/06/2016
Julgamento e resultado dos recursos	08/06/2016
Cadastro dos projetos no Sistema de Programa Integrado de Bolsas, disponível em <a href="http://www.prograd.ufes.br/pib">www.prograd.ufes.br/pib</a>	09 a 10/06/2016
Inscrição <i>on-line</i> , por projeto, dos estudantes interessados na monitoria no Sistema Integrado de Bolsas, disponível em <a href="http://www.prograd.ufes.br/pib">www.prograd.ufes.br/pib</a> e entrega do Histórico Escolar Parcial (modelo Ufes) e comprovante de matrícula no semestre, nas Secretarias de cada Unidade Organizacional.	13/06/2016 a 15/06/2016
Seleção dos estudantes interessados no projeto	16/06/2016 a 21/06/2016
Divulgação dos estudantes selecionados	21/06/2016
Entrega dos documentos, na Secretaria da Unidade Organizacional, e cadastro <i>on-line</i> do selecionado*	22/06/2016 a 27/06/2016



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

\* Documentos necessários para o cadastro: cópia RG, cópia CPF, cópia do cartão bancário.

## **6 Critérios de seleção de projetos**

6.1 A Comissão de Seleção de Projetos deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Seguir a distribuição interna do quantitativo de bolsas destinadas a cada Unidade Organizacional, definidas pela direção das mesmas.
- b) Seguir os critérios estabelecidos por cada Unidade Organizacional para seleção dos projetos, bem como quantitativo de bolsas atribuídas para cada um deles.

## **7 Critérios de seleção dos estudantes**

- 7.1 A seleção dos estudantes será realizada pelas comissões de seleção de cada Unidade Organizacional, devendo obedecer aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e mérito acadêmico.
- 7.2 Para o cálculo de vulnerabilidade socioeconômica será levada em consideração a faixa de renda do estudante, com peso de 0,7, conforme tabela abaixo:

Faixa de Renda ( <i>per capita familiar</i> ) (A)	Pontuação
até 0,5 salário mínimo	4 pontos
de 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
de 1,1 a 1,5 salários mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salários mínimo	1 ponto

7.3. Para o cálculo de mérito acadêmico (com peso 0,3), tendo em conta a matrícula do estudante no curso, serão levados em consideração:

- a) A integralização do curso, devendo o estudante ter cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da integralização da carga horária do curso até o período imediatamente anterior ao período de inscrição;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

- b) A integralização do curso, devendo o estudante ter cumprido no máximo 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
- c) O Coeficiente de Rendimento.

7.4. Nesse item, deve-se considerar as tabelas e cálculos apresentados a seguir:

Integralização do curso (B)	Pontuação
Até 50%	1 ponto
51% - 60%	2 pontos
61% - 70%	3 pontos
71% - 80%	4 pontos
Acima de 81%	5 pontos

Coeficiente de Rendimento (C)	Pontuação
0,00 a 4,00	0 ponto
4,01 – 5,00	1 ponto
5,01 – 6,00	2 pontos
6,01 – 7,00	3 pontos
7,01 – 8,00	4 pontos
Maior que 8,01	5 pontos

7.5 Cálculo Mérito Acadêmico (MA):  $[0,6*(\text{total de pontos em B}) + 0,4*(\text{total de pontos em C})]$

7.6 A Pontuação Final (PF) do estudante se dará da seguinte forma:

$$\mathbf{PF = A*0,7 + MA*0,3}$$

**8 Dos requisitos do orientador**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

8.1 O orientador de estudantes no PaEPE II deve ser docente ou servidor técnico-administrativo em educação vinculado à UFES, do quadro permanente, na ativa.

## **9 Dos requisitos do estudante**

9.1 Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFES, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária oferecida no semestre do curso.

## **10 Dos compromissos do orientador e do estudante**

10.1 O orientador de estudantes no PaEPE II deve atender aos seguintes compromissos:

- I. Orientar o bolsista na execução das atividades inerentes ao projeto.
- II. Acompanhar e atestar, mensalmente, a frequência do bolsista, lançando-a em sistema *on-line*, para efetivação do pagamento das bolsas.
- III. Comunicar o afastamento ou desligamento do bolsista.

10.2 O estudante selecionado para participar do PaEPE II deve atender aos seguintes compromissos:

- I. Desenvolver as atividades inerentes ao projeto para o qual foi selecionado.
- II. Cumprir a carga horária prevista no presente edital, ressalvadas as situações previstas na Resolução 12/2016-CUn.
- III. Comunicar com antecedência o orientador em caso de desistência da bolsa.
- IV. Registrar sua frequência diariamente, em formulário apropriado.
- V. Participar apenas desta modalidade de bolsa do PIB/UFES, sob pena de responder administrativamente por este ato junto às instâncias competentes.

## **11 Avaliação Semestral**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

11.1 A avaliação semestral do desempenho dos bolsistas será realizada pelo coordenador do projeto em que o estudante está inscrito, em formulário a ser posteriormente definido pela Proplan e pela Prograd.

**12 Disposições finais.**

12.1 A Comissão de Seleção poderá, por maioria, decidir quanto às questões omissas neste edital.

12.2 Fica a Comissão de Seleção responsável pelo sigilo das informações relativas à renda dos estudantes assistidos, a serem fornecidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI), sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins.

12.3 Fica a cargo da Unidade Organizacional a possibilidade da redistribuição de estudantes candidatos à bolsa entre os projetos homologados.

Vitória-ES, 16 de maio de 2016.

**Prof. Anilton Salles Garcia**  
**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE BOLSAS**  
**(PIB-UFES)**

**Modalidades:**

**Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PaEPE II**

**DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO**

- *NOME:*
- *RAMAL:*
- *CELULAR:*
- *E-MAIL:*
- *LOTAÇÃO:*
- *CARGO:*
- *TIPO DE BOLSA: PAEPE II*

**SOBRE O PROJETO**

- *TÍTULO DO PROJETO*
- *DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO (DE ACORDO COM O ITEM 1, DESTE EDITAL)*
- *NÚMERO DE BOLSAS PRETENDIDAS*
- *JUSTIFICATIVA*
- *OBJETIVOS*
- *ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA (DE ACORDO COM O ITEM 1.6, DESTE EDITAL)*
- *ÁREA (S) DE CONHECIMENTO VINCULADA (S) ÀS ATIVIDADES PROPOSTAS*
- *CURSO (S) DE GRADUAÇÃO DESEJADO (S) À PROPOSTA DO PROJETO:*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

- |  |
|--|
| • <i>RESULTADOS ESPERADOS</i>                              |
| • <i>FORMA DE ACOMPANHAMENTO PELO PROFESSOR ORIENTADOR</i> |
| • <i>PERFIL DESEJADO DO ESTUDANTE</i>                      |

**ANEXO II**  
**QUANTITATIVO DE BOLSAS**

<b>Unidade Organizacional</b>	<b>Sigla</b>	<b>PaEPPE II</b>
Centro de Artes	Car	18
Centro de Ciência Exatas	CCE	13
Centro de Ciências Humanas e Naturais	CCHN	28
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	CCJE	70
Centro de Educação	CE	23
Centro de Educação Física e Desportos	CEFD	4
Centro de Ciências da Saúde	CCS	11
Centro Universitário Norte do Espírito Santo	CEUNES	17
<b>Total dos Centros de Ensino</b>		<b>184</b>
Gabinete Reitor		13
Pró-Reitoria de Extensão		31
Pró-Reitoria de Graduação		28
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação		8
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania		18
Biblioteca Central		10
Instituto de Odontologia		1
Teatro Universitário		1
Secretaria de Cultura		2
CPPD		1
Núcleo de Estudos Afro Brasileiro		4
Restaurante Universitário		5
SEAVIN		1
Secretaria de Relações Internacionais		0
Comissão da Verdade		2
Projeto Direitos Humanos		2
<b>Total Unidades Administrativas</b>		<b>127</b>
<b>Total Geral</b>		<b>311</b>